



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 389/2005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 306/2005, de 15 de setembro de 2005, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2005, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

08 Departamento de Promoção Humana
08 04 Equipamentos para a Unidade de Saúde
265 4.4.90.52.00 10-301-043-1-018 Equip.e Mat.Permanente R\$ 15.000,00

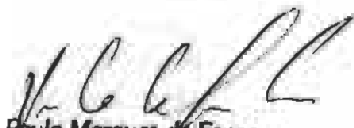
Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 306/2005, de 15 de setembro de 2005, os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do par. 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, oriundo de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo da aquisição de equipamentos de odontologia:

2472.03.02.00 - Convenio Secretaria da Saúde - Equipamentos de Odontologia R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de setembro de 2.005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. n.º 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 106 - CENTRO - CEP: 17455-000 - FERNÃO/SP

FONE/FAX: (0xx14) 3273-1016/3273-1004 - CNPJ/MF Nº 01.612.848/0001-34 - E-mail fernao.biv@terra.com.br